

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES - Termo de Convênio que entre si celebram o Poder Executivo do Município de Miracatu e a Sapeco-Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu/sp, objetivando a execução de serviços sociais.

OBJETO – Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos sob a forma de subvenção, da CONCEDENTE para a BENEFICIÁRIA, destinados à execução descentralizada de serviços sociais destinados ao abrigo de crianças, a serem executados diretamente pela BENEFICIÁRIA, consoante o Plano de Trabalho previamente apresentado e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

Valor: O valor total do presente convênio é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miracatu a quantia de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) originários do Tesouro e irão onerar a natureza de Despesa 3.3.50.43-Subvenções Sociais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, divididos em 12 parcelas em 12 meses e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por conta a Sapeco-Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu/sp.

DATA E ASSINATURAS - Miracatu, 24 de janeiro de 2013.

João Amarildo Valentin da Costa, Prefeito Municipal e Livia Matilde Souza de Almeida da Costa, Presidente do Sapeco-Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu/sp.